



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª
REGIÃO**

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas – FGV, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0006792-86.2026.2.00.0000, informa que fica suspensa a exigência de comprovação de doação efetiva de medula óssea prevista no item 10.2, “b”, do Edital nº 01/2026, para fins de concessão da isenção da taxa de inscrição.

Dessa forma, para fins de solicitação da isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea, será considerada suficiente a comprovação de cadastro como doador de medula óssea no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, nos termos da Lei nº 13.656/2018, não sendo exigida a comprovação de efetiva doação.

Os candidatos que se enquadrarem nessa condição deverão observar os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026 para solicitação da isenção.

A presente medida decorre do cumprimento da decisão provisória proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, até ulterior decisão no referido procedimento.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Fundação Getulio Vargas